



LEI Nº 1623/2022

FICA DENOMINADA “TRAVESSA AFLATON ELIAS MALUF”, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, QUE CONFRONTA COM A RUA CENTRO OESTE E RUA SÃO JOSÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, Vereador Pedro Alcântara Martins Fontes, nos termos do art. 48, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Travessa Aflaton Elias Maluf”, a via pública localizada na região Central, neste município de Campo Florido/MG, que confronta com a Rua Centro Oeste e Rua São José.

Art. 2º. O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I - a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Travessa, com o seguinte dizer: Travessa Aflaton Elias Maluf;

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Florido-MG, 14 Dezembro de 2022.



Pedro Alcântara Martins Fontes
Vereador Presidente



Antonio Cesar Machado da Costa
Vereador 1º Secretário